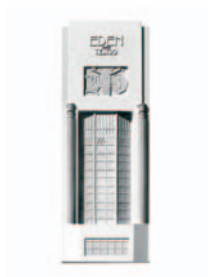
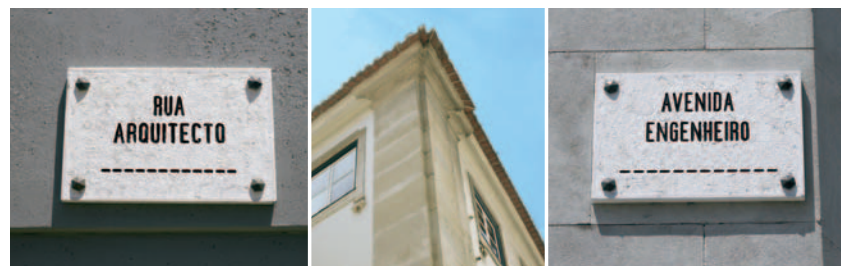


# Prémio Secil Universidades Arquitectura 2007

Com o Alto Patrocinio de Sua Excelência  
o Senhor Presidente da República, Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva.



[www.secil.pt](http://www.secil.pt)

Regulamento

SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.  
Av. das Forças Armadas, 125-6º 1600-079 LISBOA  
Telefone: 217 927 100 / Fax: 217 936 200  
e-mail: comunicacao@secil.pt





### III. RESPONSABILIDADES

1. É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora, a escolha dos locais, critérios e operações de organização e divulgação do «Prémio Secil Universidades 2007 – Concurso Arquitectura».
2. A entidade organizadora colocará à disposição das Escolas de Arquitectura e das respectivas Associações de Estudantes material destinado à divulgação do Concurso.
3. A entidade organizadora não aceita qualquer responsabilidade adicional para além daquelas que são explicitamente assumidas neste Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste «Prémio Secil Universidades 2007 – Concurso Arquitectura».
4. Pelo acto de se apresentarem a concurso, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento, aceitando ainda a divulgação de elementos do trabalho, parcial ou integralmente, sem que lhes seja devida alguma compensação.
5. Todos os materiais entregues na Ordem dos Arquitectos deverão ser levantados até um mês após o termo da Exposição e elaboração da monografia. Depois dessa data a organização não se responsabiliza pelo seu extravio.
6. Salvo indicação explícita em contrário, para eventuais assuntos específicos, todos os contactos devem ser feitos para:

Ordem dos Arquitectos  
Travessa do Carvalho, 21-25  
1249-003 Lisboa

Telefone: 21 324 11 00  
Fax: 21 324 11 01  
cdn@ordemdosarquitectos.pt

### I. PRÉMIO

1. O “Prémio Secil Universidades 2007”, atribuído através do «Concurso Arquitectura», tem como objectivo incentivar a qualidade do trabalho académico e o reconhecimento público de jovens oriundos das Escolas de Arquitectura Portuguesas.
2. No âmbito deste concurso são atribuídos três Prémios.
3. Cada prémio consta de:
  - um diploma a ser entregue em cerimónia pública;
  - uma quantia pecuniária no valor de 5 000 (cinco mil) euros.
4. A atribuição dos Prémios é feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam do presente Regulamento.
5. Aos concorrentes que, nos termos de II - C. 4., forem seleccionados para votação final, será entregue um diploma que o certifique.

### II. CONCURSO

#### A. ÂMBITO E CONCORRENTES

1. Podem participar no «Prémio Secil Universidades 2007 - Concurso Arquitectura» projectos realizados no âmbito da disciplina de Projecto ou Arquitectura do último ano de formação académica das Escolas de Arquitectura, de Universidades Portuguesas, com licenciatura aprovada pelo competente órgão governamental até 31 de Dezembro de 2006 e que adiram ao presente Regulamento.
2. Os trabalhos apresentados a concurso devem ter sido realizados, durante o ano lectivo de 2006/2007, por estudantes nascidos após 31 de Dezembro de 1976

e matriculados no último ano de licenciatura daquele ano lectivo.

3. São admitidos trabalhos individuais ou de equipas, desde que a composição destas não ultrapasse o número máximo de três elementos. Neste último caso, o Prémio será atribuído ao grupo de estudantes que os realizaram e dividido em partes iguais por cada um dos participantes.
4. Para os efeitos do ponto A.1, os cursos de Escolas de Arquitectura com licenciatura aprovada são os seguintes:

#### Arquitectura (Mestrado Integrado)

- Universidade do Minho
- Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior Técnico
- DINENSINO – Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, CRL (Setúbal)
- Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes
- Universidade Autónoma de Lisboa
- Universidade Lusíada de Lisboa
- Universidade Lusíada do Porto
- Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão
- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
- Universidade Lusófona do Porto
- Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional das Beiras

#### Arquitectura (Licenciatura)

- Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
- Universidade da Beira Interior
- Universidade de Coimbra – Faculdade de Ciências e Tecnologia
- Universidade de Évora
- Universidade do Porto – Faculdade de Arquitectura
- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura
- Escola Superior Artística do Porto
- Escola Universitária das Artes de Coimbra
- Escola Universitária Vasco da Gama
- Universidade Moderna (Lisboa)

3. A apresentação dos trabalhos a concurso tem de cumprir as seguintes condições:

- a) todos os documentos incluídos no processo devem ser escritos num corpo de letra não inferior a 10 pontos;
- b) todas as páginas devem ser rubricadas pelo(s) respectivo(s) concorrente(s);
- c) cada dossier deve ser incluído em invólucro fechado, com a indicação no exterior do nome da Escola, do(s) nome(s) do concorrente(s) e do título do concurso, contendo toda a documentação referida em D.2;
- d) cada Escola deve fazer chegar à Ordem dos Arquitectos os invólucros com os dossiers respeitantes aos trabalhos seleccionados, juntando-lhes, em envelope fechado, com a indicação no exterior do nome da Escola e do título do concurso:
  - uma página A4 com a indicação da forma como foi realizado o processo interno de selecção dos trabalhos (através do preenchimento de uma ficha tipificada);
  - uma página A4, por cada trabalho, com uma descrição sucinta do contexto em que cada trabalho foi realizado.

4. Os envios de documentação pelo correio devem ser feitos com aviso de recepção; das entregas directas deve ser solicitado o correspondente recibo, que tem de indicar sempre a data.

## E. CALENDARIZAÇÃO

- a) Os candidatos devem entregar os trabalhos na sua Escola até 12 de Outubro de 2007.
- b) As Escolas devem fazer chegar à Ordem dos Arquitectos os trabalhos seleccionados, nos termos indicados em D.3.d), até 26 de Outubro de 2007.

10. Das decisões do Júri Nacional não há recurso.

## D. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Cada trabalho apresentado a concurso deve:
  - a) ser feito em painéis colados em suporte rígido leve (tipo cartão maquete), com espessura entre os 5 e 10 mm, com formato A1 ao alto, no número máximo de 4;
  - b) ter a identificação do nome do concorrente e da Escola de proveniência no canto inferior direito;
  - c) incluir um texto ou elementos de memória descritiva e justificativa;
  - d) incluir os elementos gráficos julgados necessários à compreensão da solução projectual, tais como desenhos, fotografias de maquete e mecanismos de visualização bidimensional (não são admitidas maquetas);
  - e) incluir um CD com as imagens correspondentes aos painéis entregues (com 300 dpi's de resolução) e um ficheiro editável com a memória descritiva.
2. O dossier relativo a cada trabalho apresentado a concurso deverá ser constituído por:
  - a) uma página de rosto com as seguintes indicações:
    - título do trabalho;
    - identificação do(s) concorrente(s) (nome e número do Bilhete de Identidade);
    - data de nascimento do(s) concorrente(s);
    - nome da Escola de Engenharia Civil e disciplinas em cujo âmbito o trabalho foi realizado;
    - comprovativo da situação académica do(s) concorrente(s), de modo a permitir definir a sua condição de participar no concurso nos termos indicados em A.2.;
    - assinatura(s) do(s) concorrente(s).
  - b) fotocópia(s) do(s) Bilhete(s) de Identidade do(s) concorrente(s);
  - c) o processo do trabalho a concurso nos termos de D.1.

Arquitectura da Gestão Urbanística (Licenciatura)

- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura

Arquitectura de Interiores (Licenciatura)

- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura

Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial (Licenciatura)

- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura

Arquitectura e Urbanismo (Mestrado Integrado)

- Universidade Fernando Pessoa

Arquitectura e Urbanismo (Licenciatura)

- Escola Superior da Gallaecia

5. Os trabalhos a apresentar a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
  - terem por base um programa explicitamente formulado no âmbito académico;
  - terem como resultado um projecto enquadrável neste Prémio;
  - terem uma contextualização e caracterização do lugar ou da envolvente construtiva.
6. São aspectos relevantes em apreciação:
  - a) o conceito arquitectónico;
  - b) o domínio que o candidato mostra dos vários elementos do processo, desde a interpretação do problema e a escolha de meios até à tradução numa solução adequada;
  - c) a criatividade demonstrada nos trabalhos apresentados;
  - d) a exequibilidade da solução proposta.

## B. JÚRI NACIONAL

1. O Júri Nacional do «Prémio Secil Universidades 2007 - Concurso Arquitectura» é constituído:
  - a) por um presidente designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos e pela Secil;
  - b) por vogais, sendo cada um dos arquitectos nomeado, respectivamente, pelas seguintes entidades:

- Ministério da Cultura
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- Ordem dos Arquitectos
- Secil
- Oito Escolas sorteadas entre as que vierem a aderir ao presente Regulamento.

2. O Júri Nacional funciona com todas as suas competências mesmo que alguma(s) das instituições não venha(m) a nomear representante no Júri.

3. O Presidente tem voto de qualidade.

### C. PROCESSO

O processo de selecção e de atribuição do «Prémio Secil Universidades 2007 - Concurso Arquitectura» é o seguinte:

1. Os candidatos apresentam a sua candidatura perante o órgão que vier a ser designado pela Escola a que pertencem.
2. Cada uma das Escolas de Arquitectura promove a selecção dos trabalhos ou projectos a apresentar ao Júri Nacional, estabelecendo o processo e critérios de selecção que considere adequados. Ao indicar os trabalhos seleccionados, a Escola deverá ainda referir como foi realizado o processo interno de selecção.
3. O número máximo de trabalhos seleccionados para submeter ao Júri Nacional depende do número de alunos que frequentem o último ano do curso de Arquitectura das licenciaturas referenciadas em A.2. , nos termos seguintes:
  - Curso com frequência de 1 a 25 alunos: até 2 trabalhos;
  - Curso com frequência de 25 a 50 alunos: até 3 trabalhos;
  - Curso com frequência de 50 a 100 alunos: até 4 trabalhos;
  - Curso com frequência de 100 a 200 alunos: até 5 trabalhos;

- Curso com frequência de mais de 200 alunos: até 6 trabalhos.

4. O Júri Nacional faz, por votação, uma primeira selecção dos trabalhos apresentados a concurso. Cada trabalho é analisado e votado individualmente, devendo merecer pelo menos 5 votos favoráveis para ser seleccionado.

5. Os autores dos trabalhos objecto da primeira selecção podem ser convocados para uma sessão de discussão com o Júri Nacional.

6. O Júri Nacional escolhe seguidamente os projectos premiados do seguinte modo:

- a) Cada elemento do Júri atribui uma pontuação entre 1 e 5 a cada trabalho; são excluídas, para cada trabalho, uma das pontuações mais elevadas e uma das pontuações mais baixas; as restantes pontuações são adicionadas;
- b) São considerados vencedores os trabalhos com uma maior soma de pontuação, não devendo ser feita nenhuma distinção entre eles;
- c) Se algum ou alguns dos Prémios não puderem ser atribuídos por haver empates, os trabalhos empatados, e só estes, são sujeitos a nova votação para atribuição do(s) Prémio(s) com pontuação atribuída nos mesmos termos do parágrafo anterior; se após 3 votações não for possível fazer a atribuição, o Presidente do Júri tem direito de escolha.

7. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri Nacional o requeira.

8. As reuniões do Júri Nacional são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavradas actas.

9. Ao Júri Nacional reserva-se o direito da não atribuição de algum(uns) dos Prémios quando a qualidade dos trabalhos a concurso o justifique.